



Ata da nona reunião ordinária do segundo período da oitava Legislatura da Câmara Municipal de Caturité, em 03 dias do mês dezembro de 2025 às dezenove horas e trinta minutos no plenário da Casa Vereador Biu Domingos, situado na Avenida João Bezerra Cabral nº69. Nesta reuniram-se os vereadores que constam suas assinaturas conforme livro de presença. Aberta a reunião o senhor presidente cumprimentou a todos justificou a falta do vereador Marcio Junior Cordeiro de Melo. Solicitou a leitura da pauta na qual constou para o expediente: discussão e votação da ata da reunião anterior, projeto de lei executivo de nº031/2025, projeto de lei complementar nº02/2025, projeto de lei legislativo nº 013/2025 e espaço livre. Coloco em discussão a ata da reunião anterior como não houve discordância colocou em votação sendo aprovada por (6x0) seis votos a zero. Envio para a comissão de justiça o projeto de lei executivo de nº 031/2025 e projeto de lei complementar para análise e parecer. Assim deu o expediente por encerrado e declarou aberta a ordem do dia, colocando em discussão os pareceres das comissões de justiça e redação aos projetos de lei executivos de nº 029 e 030/2025, como não houve discordância colocou em votação sendo aprovado por (6x0) seis votos a zero, seguiu e colocou em discussão o parecer da comissão de finanças e orçamento ao projeto de lei executivo nº 030/2025, como não houve discordância colocou em votação sendo aprovado por (6x0) seis votos a zero, seguiu e colocou em discussão o parecer da comissão de finanças e orçamento ao processo 02368/2024, como não houve discordância colocou em votação sendo aprovado por (6x0) seis votos a zero. Seguiu e colocou em discussão o projeto de Lei executivo de nº029/2025 que institui o programa de vacinação nas escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas no município de Caturité-PB, como não houve discordância colocou em votação sendo aprovado por (6x0) seis votos a zero, seguiu e colocou em discussão o projeto de Lei executivo de nº 030/2025 que fixa a remuneração dos conselheiros tutelares do município de Caturité-PB para o exercício financeiro de 2026 e da outras providências, como não houve discordância colocou em votação sendo aprovado por (6x0) seis votos a zero seguiu e colocou em discussão o requerimento de nº105/2025 de autoria de vereador Sebastião Faustino da Silva que tem como ementa: Voto de aplauso ao senhor Antônio trovão de Melo pela realização do evento Carroçeata, como não houve discordância colocou em votação sendo aprovado por (6x0) seis votos a zero seguiu e colocou em discussão o requerimento de nº106/2025 de autoria do vereador Bruno Vidal Pereira que tem como ementa: Solicitação de construção de uma academia pública no distrito de Pedra D'água como não houve discordância colocou em votação sendo aprovado por (6x0) seis votos a zero

seguir e colocou em discussão o requerimento de nº107/2025 de autoria do vereador Bruno Vidal Pereira que tem como ementa: Solicitação da continuação do calçamento na rua Maria de Sousa Nascimento no distrito de Pedra D'água, como não houve discordância colocou em votação sendo aprovado por (6x0) seis votos a zero. E como não havia mais matérias a serem votadas deu a ordem do dia por encerrada e declarou aberto o espaço livre, solicitando do secretário da mesa as inscrições dos oradores para uso da tribuna livre. Pela ordem convidou o vereador Rildo de Sousa que iniciou suas palavras cumprimento a todos e questionando ao senhor presidente o motivo pelo qual não poderia ser dado entrada no projeto de lei legislativo de nº 012/2025, que seria sobre a concessão e regulamentação do décimo terceiro dos vereadores do município de Caturité, com a palavra o senhor presidente Sebastião Faustino responde que esse projeto seria inconstitucional pois para ser dado entrada e ser aprovado teria que ter sido modificado antes o regimento interno da Câmara e Lei orgânica do município e que futuramente isto sendo feito não teria motivo algum para não colocar o projeto e que em outra cidade esse projeto teria sido aprovado porém por ser inconstitucional os vereadores que receberam o pagamento do décimo terceiro tiveram que devolver posteriormente, em aparte o vereador Aureliano Artur sugeriu que todos os vereadores se juntassem e fossem ao Tribunal de contas tirar as dúvidas sobre o projeto do décimo terceiro seria realmente inconstitucional ou não, para que não tivesse mais nenhum debate entre os colegas, de volta o senhor presidente ainda explica que na situação atual a câmara não teria orçamento para o pagamento desse décimo terceiro caso fosse aprovado, que futuramente fazendo tudo corretamente dentro da Lei alterando o regimento e a lei orgânica poderia sim colocar o projeto, de volta o vereador Rildo de Sousa disse que o projeto poderia sim ser colocado e apresentou as explicações de seu acesar jurídico mais concordou com o vereador Aureliano que fossem todos ao Tribunal de contas para que não ficassem nenhuma dúvida e encerrou suas palavras agradecendo mais uma vez a oportunidade. E como não havia mais oradores para o uso da tribuna livre deu por encerrada a nona reunião ordinária do segundo período da oitava legislatura da Câmara Municipal de Caturité, determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim Rômulo Gustavo Aguiar da Silva primeiro secretário e o presidente da Casa Sebastião Faustino da Silva como preceitua a legislação em vigor.